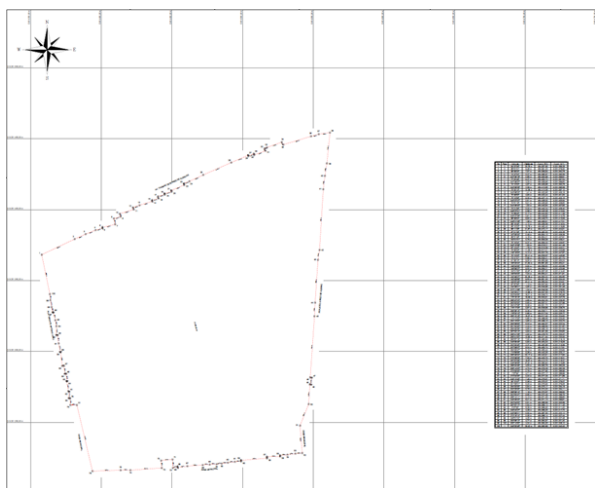


ATOS DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº 7029918 - SIPA

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/2017, do núcleo urbano informal consolidado, denominado **SOCICOL – VILA ALTA**.



Perímetro: 796,95 metros

Área: 35.056,40 m²

Um perímetro localizado no município de Crato-CE, confrontando com, RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO, AV. THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, RUA JOÃO AYRES DE AQUINO e ÁREA MUNICIPAL, de formato irregular, abrangendo uma área de 35.056,40 m² (trinta e cinco mil, cinquenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e um perímetro de 796,95 m, após manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

- a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;
- b) trata-se de “núcleo urbano informal consolidado”, nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, porque restou provado que a comunidade local está consolidada;
- c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;
- d) o “núcleo urbano informal consolidado” teve início de sua implantação em meados de 2000, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 2001, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 para fins de “legitimação fundiária”, “doação”, “venda direta aos ocupantes”, “concessão de uso especial para fins de moradia” ou “autorização de uso”;
- e) ficou demonstrado após cadastro social realizado pela Prefeitura que o “núcleo urbano informal consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse social (REURB-S), segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/2017, bem como o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 25/2025, de 03 de abril de 2025 deste município, bem como o Decreto Municipal nº 05/2024, de 11 de janeiro de 2024;
- f) sendo um assentamento com população predominantemente de baixa renda, reconheço o “interesse público” na regularização deste núcleo.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/2017, **DECIDO** autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser processado pela Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária do Município do Crato.

Para este fim, “qualifico” e “declaro” o assentamento **SOCICOL – VILA ALTA** como “núcleo urbano informal consolidado” e o “classifico” na categoria REURB-S (regularização de interesse social).

Crato/CE, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.311/2025.

CRATO - CE, 27 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a **Loja Maçônica Arquitetos da Harmonia do Cariri nº 4.809**, localizada no Bairro Mirandão, município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 3.439/2018 a **Loja Maçônica Arquitetos da Harmonia do Cariri nº 4.809**, Organização da Sociedade Civil, com sede na cidade do Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.083.371/001-79, que desenvolve relevantes atividades de cunho social, educacional, cultural e assistencial, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Arquitetos da Harmonia do Cariri nº 4.809, está localizada na Rua José Lemos Porfírio, nº 87, bairro Mirandão, CEP: 63.125-280, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0055/2025, de 27 de Junho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.190.000,00 (CINCO MILHOES CENTO E NOVENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0021.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
04.125.0021.2.042	Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0469	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0796	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		720.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			720.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			720.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0856	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.365.0172.2.086	FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL		
1183	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1217	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		900.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			900.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.250.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.305.0121.2.114	Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1613	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		500.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0055/2025, de 27 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1610	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
1647	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
29.01 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos			
14.422.0072.2.205	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos		
2916	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
Total: (R\$)			5.190.000,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-26.782.0030.2.045	Modernização e Manutenção da Frota de Veículos do Demutran		
0520	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		197.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			197.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			197.000,00
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
2201-09.751.0021.1.087	Implantação e Manutenção de Estação de Energia Solar		
2285	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0173.2.085	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		900.000,00
1179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.250.000,00
1303-12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1231	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		950.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			950.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.200.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0173.2.072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE		
1082	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		95.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0055/2025, de 27 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			95.000,00
1302-12.361.0182.2.074	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
1091	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	485.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			485.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			580.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.1.067	- Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
1314	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	700.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			700.000,00
1402-10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1362	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			450.000,00
1402-10.301.0112.2.099	- Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde		
1453	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.600.000,00
16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos			
1601-20.608.0312.1.080	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar		
2016	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	133.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			133.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			133.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067	- Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
1022	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-18.542.0281.2.059	- Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal		
0905	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			140.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1292	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	140.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			140.000,00
Total Anulação: (R\$)			5.190.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0055/2025, de 27 de Junho de 2025

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 27 de Junho de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2025 - GP
CRATO - CE, 27 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal **CARLA ISIS BRITO LEITE**, inscrita no CPF nº 685.162.233-53, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional nº 2696, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2025-GP
CRATO - CE, 27 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição do membro designado para exercer a função de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, junto a sala do Empreendedor do Município, constituído pela Portaria Nº 157/2025 – GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o inciso I, do Art. 1º, da Portaria Nº 157/2025 – GP, de 20 de março de 2025, que designa os membros para função de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, junto a sala do Empreendedor do Município de Crato, na forma que segue:

“**Art. 1º.** (...)”

I - Membro: **CARLA ISIS BRITO LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 685.162.233-53, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria Nº 157/2025 – GP, de 20 de março de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 27 de junho de 2025.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA Nº 271/2025 – GP
CRATO - CE, 27 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da lotação do membro da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, constituído pela Portaria nº 168/2025 – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o inciso II, do Art. 2º da Portaria nº 168/2025 – GP, datada de 26 de março de 2025, a qual nomeia os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

II – Membro:

CARLA ISIS BRITO LEITE, inscrita no CPF sob o nº 685.162.233-53, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 168/2025 – GP, de 20 de março de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2025 – GP
CRATO - CE, 27 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o inciso II, do Art. 1º da Portaria nº 218/2025 – GP, datada de 09 de maio de 2025, a qual concede Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, ao membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

II – Membro:

CARLA ISIS BRITO LEITE, inscrita no CPF sob o nº 685.162.233-53, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 218/2025 – GP, de 09 de maio de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ERRATA DE PORTARIA Nº 24/2025

A presente ERRATA se presta a corrigir a PORTARIA Nº 24/2025 de 18 de junho de 2025, publicada na edição 5742E do Diário Oficial do Município, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 24/2025

CRATO/CE, 18 de junho de 2025

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA SOARES VIEIRA, RNP 0611926016, CREA/CE 50851D, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2024.08.23.1 referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, retificando a portaria nº 05/2025 de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva

Secretário de Infraestrutura

Portaria 09/2025 - GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.05.27.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.04.12.2, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ HORÁCIO PEQUENO Nº 1473, NOVO LAMEIRO, CRATO/CE, PARA ABRIGAR AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOCADOR: SILVIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA

Crato/CE, 23 de Maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000055/2025- Edital nº 95201/2025 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2025.05.20.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção De Creche Tipo 1 Salas Em Tempo Integral No Município Do Crato/Ce, Firmado Entre O Município De Crato E O Governo Federal Através Do Convênio Nº 962018 - Ministério Da Educação/Fnde (Novo Pac). A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 08/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 27 de junho de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.04.1

CONTRATO Nº 2025.06.23.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 1301 12 36 0171 2067. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 43.740,00(QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E O VALOR GLOBAL É DE R\$ 524.880,00(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: FÁBIO AMORIM DE SALES (AMORIM NET), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 48.621.240/0001-30. DATA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 23 DE JUNHO DE 2025. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.04.1

CONTRATO Nº 2025.06.23.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.12.0021.2.090. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 43.740,00(QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E O VALOR GLOBAL É DE R\$ 524.880,00(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: FÁBIO AMORIM DE SALES (AMORIM NET), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 48.621.240/0001-30. DATA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 23 DE JUNHO DE 2025. SECRETARIA DE SAÚDE. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.04.1

CONTRATO Nº 2025.06.17.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.12.0021.2.037. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.017,39(VINTE E NOVE MIL DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), E O VALOR GLOBAL ANUAL É DE R\$ 348.208,68(TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: FÁBIO AMORIM DE SALES (AMORIM NET), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 48.621.240/0001-30. DATA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 23 DE JUNHO DE 2025. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. FRANCISCO LEITÃO MOURA.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Serviços Públicos e Conservação do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao contrato nº 2022.06.28.1 decorrente do processo de concorrência nº 2022.03.23.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação - contratado: NAG - ENGENHARIA LTDA - prazo de duração: até 27 de junho de 2026 - assina pelo contratado: Alfredo Antônio Alencar Gomes - assina pela contratante: Marconde Leite Nascimento - Crato/CE, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do nono aditivo ao contrato nº 2023.06.29.1 decorrente da concorrência nº 2023.03.02.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. contratante: secretaria de educação. objetivo prorrogar por mais 06(seis) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria Municipal de Educação – contratada: JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - prazo de duração: até 27 de dezembro de 2025 - assina pela contratada: Adahil Veras Leitão Junior - assina pela contratante: Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti - Crato/CE, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do sexto aditivo ao Contrato nº 2019.06.25.3, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2019.06.12.1, cujo objeto é alocação de imóvel localizado na Rua Bernardo Vieira s/nº, Distrito de Ponta da Serra, para funcionamento do Programa Mais Educação, pertencente à Escola Professor José Bizerra de Brito, através da Secretaria Municipal de Educação do Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual..

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADOR: ANTONIO FERREIRA LEITE

PRAZO DE DURAÇÃO: 12MESES

ASSINA PELA LOCATÁRIA: NEYLA CYRCE BRITO FLCÃO CAVALCANTI

Crato/CE, 18 de Junho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Planejamento e Gestão do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2024.06.12.1 decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.12.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS Á ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELAS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS, JUNTO Á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 2001 A 2008, BEM COMO COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO CRATO/CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão - contratada: CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA - prazo de duração: 12 meses - assina pela contratada: Paulo Gutemberg Silva Dos Santos - assina pela contratante: Robério Alves Nogueira - Crato/CE, 25 de Junho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Planejamento e Gestão do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2024.06.12.1 decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.12.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS Á ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELAS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS, JUNTO Á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 2001 A 2008, BEM COMO COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO CRATO/CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão - contratada: CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA - prazo de duração: 12 meses - assina pela contratada: Paulo Gutemberg Silva Dos Santos - assina pela contratante: Robério Alves Nogueira - Crato/CE, 25 de Junho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Serviços Públicos e Conservação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 2024.05.21.1, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168862023, Fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/2021 e demais alterações posteriores. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALOCAR O ANEXO DO MERCADO WILSON RORIZ, NO CENTRO DO CRATO/CE e a prorrogação por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO
LOCADOR: RUBENS DIRCEU SCHERER
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MARCONDE LEITE NASCIMENTO
Crato/CE, 21 de Maio de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária Adjunta de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Nono Aditivo ao Contrato nº 2015.06.09.4, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2015.05.28.1, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO CAMPO ALEGRE, S/Nº, DISTRITO GUARIBAS, CRATO-CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Crato/CE, 29 de Maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SMDH

EDITAL Nº01 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDMC

A Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CMDMC, nos termos da Lei Municipal n. 4.310/2025, de 26 de junho de 2025, em consonância com o Regimento Interno do CMDMC e, conforme deliberação de seu Colegiado, em Reunião Ordinária realizada em dez (10) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), **TORNA PÚBLICO que em 04 de julho de 2025, no horário de 8h00, no Auditório da Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Rua José Carvalho, n. 348, bairro Centro, SERÁ REALIZADO O FÓRUM COM O FIM ESPECÍFICO DE ESCOLHER AS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE TERÃO ASSENTO NO CMDMC, no biênio 2025-2027.**

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto estabelecer os **critérios e prazos** para eleição das representações da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao CMDMC durante o biênio 2025-2027.

1.2 – Serão eleitas sete (7) CONSELHEIRAS TITULARES representando as entidades da Sociedade Civil e sete (7) SUPLENTES.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, composta por (03) três Representações:

2.1.1 - Representante do poder público e suplente:

Titular - Antônia Otonite de Oliveira Cortez

Suplente - Halinne De Araújo Vieira Cavalcante

2.1.2 - Representante do CMDM da sociedade civil e suplente:

Titular – Antônia Cileide de Araújo

Suplente - Luana Ravache

2.1.3 - Representante na condição de membro colaborador(a):

Titular - Livia Maria Nascimento Silva

Suplente - Ana Luísa Moreira de Brito

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM

3.1. Poderão participar do Fórum, como **VOTANTES**, mulheres maiores de 16 anos, residentes no município do Crato.

3.1.1. As inscrições para participar como votantes serão ser realizadas de forma PRESENCIAL, no local e data de realização do Fórum, no horário de 09:00 às 10:00h, antes da abertura da eleição, mediante a apresentação de documento de identificação e comprovante de residência.

3.2. Poderão ser **CANDIDATAS** às vagas do CMDMC, em conformidade com o §4º. da Lei nº 4.310/2025, de 26 de junho de 2025, as organizações da sociedade civil que se enquadrem nos seguintes segmentos:

3.1.1. Grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher;

3.1.2. Organizações não governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero;

3.1.3. Sindicatos de trabalhadoras com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras;

3.1.4. Associações de moradores e cooperativas com programas de capacitação, qualificação e de trabalho com mulheres;

3.1.5 Universidades, com atuação em pesquisas, projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

3.3. As entidades da sociedade civil, bem como as Universidades, previamente inscritas para **CANDIDATURA** às vagas do CMDMC **SERÃO REPRESENTADAS POR MULHERES, MAIORES DE 18 ANOS**, previamente eleitas pelas respectivas entidades e, para a representação das universidades, escolhidas dentre mulheres vinculadas à instituição de ensino superior com sede no Crato, que atuem em pesquisas, projetos ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

3.4. As inscrições para concorrer às vagas do CMDMC ocorrerão no período de **30 de junho até às 17:00 do dia 02 de julho de 2025**, *on line* via *link*, mediante apresentação dos documentos abaixo:

3.4.1. FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e DECLARAÇÃO DE APTIDÃO (Anexo II), devidamente preenchidas e assinadas.

3.4.2. Documentos de identificação, RG e CPF e comprovante de residência das mulheres representantes das entidades e universidades.

3.4.3. Documentação da entidade comprobatória da atividade em defesa dos direitos da mulher, de acordo com a natureza da entidade: CNPJ e/ou ata de eleição da atual diretoria ou outra comprovação do reconhecimento público, com exceção das representações das universidades.

3.4.4. Cópia da ata da reunião que deliberou sobre a eleição da representante da entidade, com exceção das representações das universidades.

3.4.5. As representantes das universidades deverão comprovar sua vinculação à instituição de ensino superior, bem como sua atuação em pesquisas, projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher ou temáticas afins.

3.5. A análise da documentação das entidades da sociedade civil e universidades será realizada pela Comissão Eleitoral no dia **02/06/2025**.

3.5.1. Em caso de pendências, a Comissão Eleitoral comunicará às entidades e universidades inscritas, que terão até o dia **03/06/2025** para regularizá-las.

3.5.2. A Comissão Eleitoral, no dia **03 de julho de 2025**, publicizará a lista de inscrições deferidas.

4. DA ELEIÇÃO.

4.1. O processo de escolha das representantes das entidades da sociedade civil e universidades que irão compor o Colegiado do CMDMC será feito de forma presencial, após a instalação da Assembleia para esse fim, **ÀS 09:00**, como parte da programação do Fórum, no **DIA 04 DE JUNHO DE 2025**, e a votação será precedida da apresentação da entidade pela mulher que a representa, em no máximo 03 (três) minutos.

4.2. O processo de votação se dará por meio de aclamação.

4.3. Poderão votar todas as representantes das entidades da sociedade civil e universidades que tenham se inscrito para participar como CANDIDATAS, de acordo com o item 3.4. deste Edital.

4.4. Poderão votar as mulheres com idade mínima de 16 anos que não estiverem concorrendo ao assento de conselheira, desde que tenham realizado inscrição para participar do Fórum, nos termos do item 3.1.1. deste Edital

4.5. A Conselheira que esteja cumprindo um segundo mandato consecutivo, não poderá ser eleita para representação da sociedade civil ou universidade.

4.6. Cada mulher participante do Fórum de escolha das conselheiras da sociedade civil poderá votar em 07 (sete) candidatas.

4.7. Serão consideradas eleitas como TITULARES as representações mais votadas, respeitando a ordem decrescente de votos, sendo as demais, eleitas SUPLENTEs também respeitando a ordem decrescente de votos.

4.7.1. Havendo empate entre a última eleita para titular e a primeira eleita para suplente será feita uma segunda aclamação para desempate. Persistindo o empate será considerada eleita a representação da sociedade civil mais antiga.

4.8. Após a eleição a Comissão Eleitoral encaminhará à Assessoria Especial de Direitos Humanos e Movimentos Sociais/Assessoria para políticas públicas de Mulheres, no prazo de 05 dias, a relação nominal de titulares e suplentes eleitas, com os nomes das respectivas entidades que representarão no CMDCM.

4.9. A composição nominal do CMDCM, com a indicação das representações dos Órgãos Públicos e Entidades da Sociedade Civil deverá ser publicada, através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 30 dias após o recebimento da lista nominal das Conselheiras eleitas.

5. DA POSSE.

5.1. A posse das Conselheiras indicadas pelo Poder Público e eleitas para representação da sociedade civil será realizada em sessão extraordinária, convocada para este fim.

5.2. A eleição da Diretoria para o biênio 2025-2027 deverá ocorrer em reunião designada exclusivamente para esse fim.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Fórum de Escolha.

6.2. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

6.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão Eleitoral.

Crato, 27 de junho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL:

Representante do poder público e suplente:

Titular - Antônia Otonite de Oliveira Cortez

Suplente - Halinne De Araújo Vieira Cavalcante

Representante do CMDM da sociedade civil e suplente:

Titular – Antônia Cileide de Araújo

Suplente - Luana Ravache

Representante na condição de membro colaborador(a):

Titular - Livia Maria Nascimento Silva

Suplente - Ana Luísa Moreira de Brito

ANEXOS – EDITAL 01/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO –
ELEIÇÃO CMDMC – BIÊNIO 2025-2027

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ENTIDADE: _____

NOME DA REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____

PROFISSÃO _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

TEL/CELULAR: _____

E-MAIL: _____

COR/RAÇA: NEGRA: () PRETA () PARDA () / INDIGENA () / AMARELA () / BRANCA ()

MULHER CISGENÊRO () MULHER TRANSEXUAL ()

ORIENTAÇÃO SEXUAL: LÉSBICA () BISSEXUAL () HETEROSEXUAL ()

Crato-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
ELEIÇÃO CMDMC – BIÊNIO 2025-2027

Eu _____,

CPF _____ DECLARO estar apta a participar da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cratense – CMDMC de Crato/CE, de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.310/2025, de 26 de 2025, como representante de:

() Grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher;

() Organizações não governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero;

() Sindicatos de trabalhadoras com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras;

() Associações de moradores e cooperativas com programas de trabalho com mulheres

() Universidades, com atuação em pesquisas, projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

Crato-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ERRATA: PORTARIA Nº 001/2025 – SDH.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 001/2025 – SDH, de 25 de junho de 2025, publicada na edição nº 5745, fls. 24, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 001/2025 - SDH
CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do I Econtro Estadual de Gestores Municipais LGBTI+, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE no periodo de 27 a 29 de junho de 2025.

NOME	Samuel Morais Silva	DESTINO	Fortaleza -CE
CPF	020.717.393-10	PERÍODO	27 a 29 de junho de 2025
CARGO	Coordenador de Políticas Públicas da Diversidade	QUANTIDADE	03 diárias
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 25 de junho de 2025.

Zuleide Fernandes De Queiroz
Secretária Municipal dos Direitos Humanos

ERRATA: PORTARIA Nº 002/2025 – SDH.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 002/2025 – SDH, de 25 de junho de 2025, publicada na edição nº 5745, fls. 25, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 002/2025 - SDH
CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do I Econtro Estadual de Gestores Municipais LGBTI+, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE no periodo de 27 a 29 de junho de 2025.

NOME	Charlie Renatti da Silva	DESTINO	Fortaleza -CE
CPF	059.017.083-00	PERÍODO	27 a 29 de junho de 2025
CARGO	Assessor III	QUANTIDADE	03 diárias
SIMBOLOGIA	CDS 07	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	235,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 25 de junho de 2025.

Zuleide Fernandes De Queiroz
Secretária Municipal dos Direitos Humanos